



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 9 de dezembro de 2010

Edição nº 160

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 471, de 8 de dezembro de 2010

Decreta pontos facultativos nas repartições públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "n" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando as ações da administração municipal no sentido da redução das despesas de manutenção da máquina administrativa;

considerando a necessidade de se definir escalas em diversos serviços públicos municipais para o mês de dezembro do corrente exercício;

considerando, também, que as festividades de final de ano incorporam uma mensagem de paz e fraternidade universais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias **24 e 31 de dezembro de 2010**.

Parágrafo único – Nas datas referidas no **caput** deste artigo funcionarão somente os serviços públicos de caráter essencial, conforme escala preestabelecida, e outros previamente autorizados pela administração municipal, verificada a necessidade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 472, de 8 de dezembro de 2010

Homologa alterações do quadro de pessoal efetivo da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso VII do **caput** do artigo 12 do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), combinado com o § 4º do artigo 6º da Lei nº 1.199/84,

considerando que a ampliação do quadro de

pessoal efetivo da EMDUR foi aprovada, por unanimidade, pelo seu Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 3 de novembro de 2010, conforme respectiva Ata e Ofício nº 80/2010, de 2 de dezembro de 2010, do Diretor Superintendente da EMDUR,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam homologadas as seguintes alterações do quadro de pessoal efetivo da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR):

- I – criação de mais duas vagas de Auxiliar de Escritório;
- II – criação de mais uma vaga de Eletricista Predial;
- III – criação de mais uma vaga de Encanador;
- IV – criação de mais cinco vagas de Escrivão;
- V – criação de mais duas vagas de Mestre de Obras;
- VI – criação de mais quinze vagas de Pedreiro;
- VII – criação de mais três vagas de Pintor.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 382/2010

OBJETO: aquisição de carrinho de pipoca, carrinho de algodão doce e máquina de algodão doce para utilização em eventos do Município de Toledo, tais como, inaugurações, eventos esportivos, educacionais e sociais. **DATA DE ABERTURA:** 14:00 horas do dia 04 de JANEIRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.944,90 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 321/2010

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Luis Carlos Fabris – Presidente nomeado conforme Memorando nº 194/2010 DL, e membros Rafael André Bonetti e Ademar Alcindo Roehrs, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 9 de dezembro de 2010

Edição nº 160

Página 2

objeto é: **contratação de empresa para a confecção de placas em bronze para identificação de diversas obras no Município de Toledo, por um período de 12 (doze) meses**, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **PAULO SÉRGIO MOREIRA & CIA LTDA - ME** foi declarada vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 com uma proposta no valor total de **R\$ 29.621,86** (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente caso se sinta prejudicada.

Toledo, 08 de dezembro de 2010.

LUIS CARLOS FABRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 003/2010 - FUNREBOM

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ROGÉRIO BERGAMIN & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 42.070,39** (quarenta e dois mil setenta reais e trinta e nove centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 08 de dezembro de 2010.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 354/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **INSTELPA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 36.109,26** (trinta e seis mil cento e nove reais e vinte e seis centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 37.482,65** (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

- A empresa **ELETRO SERVICE LTDA EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 37.582,17** (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 42.948,24** (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 08 de Dezembro de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 355/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ROGÉRIO BERGAMIN & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 42.073,03** (quarenta e dois mil setenta e três reais e três centavos).

- A empresa **EHE EMPREENDIMENTOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 43.393,85** (quarenta e três mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 08 de dezembro de 2010.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA sob o nº 051/2010**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls 156/158), bem como parecer jurídico (fl. 160-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA** (fls. 140/143), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora fls. 156/158 no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 08 de dezembro de 2010.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 9 de dezembro de 2010

Edição nº 160

Página 3

EDITAL Nº 75/2010

Demonstrativo de custo e lançamento de contribuição de melhoria, de acordo com Edital Prévio nº 23/2010, publicado no Jornal do Oeste, em 08 de maio de 2010 e Laudo de Avaliação nº 76/2010, de 05 de outubro de 2010, elaborada pela comissão de avaliação designada pela portaria nº 64, de 27 de janeiro de 2009.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, (Código Tributário do Município de Toledo) e Lei nº "R"76.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis beneficiados com a obra de pavimentação, os serviços **de movimentação de terra – escavação (em 1º CT); regularização e compactação do sub-leito 100% PN; preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo (15 cm); brita graduada – 100% PI (12 cm); impressão com CM-30 (CT); pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT); C.B.U.Q. com CAP50/70 – massa fina 3,00 cm; meio-fio com sarjeta – máquina extrusora; corpo BSTC 0,40 m sem berço (escavação + reaterro); boca de lobo e caixa de ligação**, obra executada na **Rua Ramiro Zibetti**, entre a Rua Paraná e Área Verde, situada no Jardim Porto Alegre, neste município.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica, são os constantes no ANEXO I deste Edital.

Art. 3º - Os nomes dos proprietários relacionados no Anexo I são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município. Ficam desde já notificados deste edital demonstrativo de custo e lançamento, os atuais proprietários de Imóveis que ainda não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade.

Art. 4º - Custo unitário dos serviços
I – Pavimentação Asfáltica e serviços complementares:
R\$ 37.223,96 + 777,92 m² = R\$ 47,85 por m².

Art. 5º - De acordo com o orçamento, o custo total da obra é igual a R\$ 37.223,96 (trinta e sete mil, duzentos e vinte três reais e noventa e seis centavos), conforme Contrato nº 790/2010 e Dispensa de Licitação Nº 059/201, celebrado entre o Município de Toledo, e a empresa EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E RURAL DE TOLEDO LTDA.

Art. 6º - O valor a ser ressarcido pelos contribuintes pela contribuição e melhoria é de **R\$ 47,85** (quarenta e sete reais e oitenta cinco centos), por metro quadrado, sendo o cálculo da contribuição de melhoria: **testada do imóvel x 50% da largura da rua x R\$ 47,85**.

Art. 7º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, dispõe as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:
I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;
II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

Art. 8º - O prazo para impugnação deste edital será de 30 (trinta) dias contando da data de sua publicação, as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo.
DADA E PASSADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro dois mil e dez (06/12/2010).

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CADASTRO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	VLR VENAL (R\$)	PVI	VI IMOBILIÁRIA (R\$)	TI (M)	LR (M)	AREA BASE (M2)	VLR P/RS/ M²	VLR A/ RESSARCIR P/MUNICÍPIO
3375	MUNICÍPIO DE TOLEDO	532	9E10	45.187,18	12%	5.422,46	20,27	7	70,95	47,85	R\$ 3.394,72
3376	CLAUDINEI BRANCAHÃO	532	11	22.611,57	12%	2.713,39	14,26	7	49,91	47,85	R\$ 2.388,19
3377	LUIZ ANTONIO PELLEGRIN	532	12	22.621,71	12%	2.714,61	14,26	7	49,91	47,85	R\$ 2.388,19
3378	JOAO CARLOS VIEIRA E MARISE ELIANE BUERGER	532	13	22.628,16	12%	2.715,38	14,26	7	49,91	47,85	R\$ 2.388,19
3379	PAULO ALVES DOS SANTOS	532	14	55.654,26	12%	6.678,51	14,26	7	49,91	47,85	R\$ 2.388,19
3380	VALTER DUARTE PINHEIRO	532	15	47.774,22	12%	5.732,91	14,26	7	49,91	47,85	R\$ 2.388,19
3381	MARIA RUELA DA SILVA	532	16	55.764,94	12%	6.691,79	14,26	7	49,91	47,85	R\$ 2.388,19
45262	MUNICÍPIO DE TOLEDO	942	351	362.447,72	12%	43.493,73	70,00	7	245,00	47,85	R\$11.723,25
3148	MUNICÍPIO DE TOLEDO	942	1	92.376,01	12%	11.085,12	32,33	7	113,16	47,85	R\$ 5.414,47
TOTAL						87.247,89					34.861,60

PVI – Percentual Valorização Imobiliária
VI – Valorização Imobiliária
TI – Testada do Imóvel
LR – Largura da Rua



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 9 de dezembro de 2010

Edição nº 160

Página 4

EDITAL Nº 76/2010

Demonstrativo de custo e lançamento de contribuição de melhoria, de acordo com Edital Prévio nº 22/2010, publicado no Jornal do Oeste, em 08 de maio de 2010 e Laudo de Avaliação nº 77/2010, de 05 de outubro de 2010, elaborada pela comissão de avaliação designada pela portaria nº 64, de 27 de janeiro de 2009.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, (Código Tributário do Município de Toledo) e Lei nº "R"76.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis beneficiados com a obra de pavimentação, os serviços **de movimentação de terra – escavação (em 1º CT); regularização e compactação do sub-leito 100% PN; brita graduada – 100% PI (12 cm); pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT); C.B.U.Q. com CAP50/70 – massa fina 3,00 cm; meio-fio com sarjeta – maquina extrusora**, obra executada na **Rua Aldemiro Comarella**, entre a Rua Ângelo Donin até seu final, situada no Loteamento São Pelegrino, neste município.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica, são os constantes no ANEXO I deste Edital.

Art. 3º - Os nomes dos proprietários relacionados no Anexo I são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município. Ficam desde já notificados deste edital demonstrativo de custo e lançamento, os atuais proprietários de Imóveis que ainda não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade.

Art. 4º - Custo unitário dos serviços
I – Pavimentação Asfáltica e serviços complementares:
R\$ 14.267,46 + 483,00 m² = R\$ 29,53 por m².

Art. 5º - De acordo com o orçamento, o custo total da obra é igual a R\$ 14.267,46 (quatorze mil, duzentos e sessenta e sete reais, quarenta e seis centavos), conforme Contrato nº 1463/2010 e Dispensa de Licitação Nº 116/2010, celebrado entre o Município de Toledo, e a empresa EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E RURAL DE TOLEDO LTDA.

Art. 6º - O valor a ser ressarcido pelos contribuintes pela contribuição e melhoria é de **R\$ 29,53** (vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), por metro quadrado, sendo o cálculo da contribuição de melhoria: **testada do imóvel x 50% da largura da rua x R\$ 29,53**.

Art. 7º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, dispõe as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:
I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;
II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

Art. 8º - O prazo para impugnação deste edital será de 30 (trinta) dias contando da data de sua publicação, as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo.
DADA E PASSADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro dois mil e dez (06/12/2010).

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CADASTRO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	VALOR VENAL (R\$)	PVI	VR (R\$)	TI (M)	LR (M)	AREA BASE (M2)	VLR P/RS/M²	VALOR A RESSARCIR /MUNICÍPIO
28104	FABRICIO ANTONIO MUNDSTOCK	1441	8	25.000,41	12%	3.000,05	17,48	7	61,18	29,53	R\$ 1.806,65
28105	ANTONIO REZENDES/APARECIDA M DA SILVA	1441	9	13.727,96	12%	1.647,36	12,00	7	42,00	29,53	R\$ 1.240,26
28106	PEDRO GALVÃO/SANDRA MARIA DA SILVA GALVÃO	1441	10	13.727,93	12%	1.647,35	12,00	7	42,00	29,53	R\$ 1.240,26
28107	LEANDRO APARECIDO TRIPER	1441	11	19.696,50	12%	2.363,58	12,00	7	42,00	29,53	R\$ 1.240,26
28108	EVA APARECIDA DOS SANTOS E VALDECI VIDOTTO	1441	12	13.727,96	12%	1.647,36	12,00	7	42,00	29,53	R\$ 1.240,26
28109	PEDRINI EMP IMOB LTDA/ EDVINO R MICHELSEN	1442	1	10.372,62	12%	1.244,71	12,00	7	42,00	29,53	R\$ 1.240,26
28110	PEDRINI EMP IMOB LTDA/ EDVINO R MICHELSEN	1442	2	10.372,62	12%	1.244,71	12,00	7	42,00	29,53	R\$ 1.240,26
28111	PEDRINI EMP IMOB LTDA/ EDVINO R MICHELSEN	1442	3	10.372,62	12%	1.244,71	12,00	7	42,00	29,53	R\$ 1.240,26
28112	JOAO GERALDO BUENO / EDVINO E MICHELSEN	1442	4	10.562,69	12%	1.267,52	27,17	7	95,08	29,53	R\$ 2.807,85
TOTAL						15.307,36					R\$ 13.296,31

PVI – Percentual de Valorização

VR – Valorização Imobiliária

TI - Testada do Imóvel

LR – Largura da Rua



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 9 de dezembro de 2010

Edição nº 160

Página 5

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 44/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 01 de Dezembro de dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, no Auditório da Prefeitura, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo, Paraná.

RESOLVE:

I – Aprovar o Balancete Demonstrativo das Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social relativo aos meses de **Julho, Agosto e Setembro** de 2010.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Toledo, 01 de Dezembro de 2010.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 45/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 01 de Dezembro de dois mil e dez, às oito horas e trinta

minutos, no Auditório da Prefeitura, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo, Paraná.

RESOLVE:

I – Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2011, tendo as seguintes datas para sua realização:

II – 02/02; 02/03; 06/04; 04/05; 01/06; 06/07; 03/08; 14/09; 05/10; 09/11; 07/12/2011.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Toledo, 01 de Dezembro de 2010.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

EDITAL 19/2010 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária no dia 15 de Dezembro de 2010, às 10:00 h, no Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**, sito à Rua Leon Diniz, 320, Jardim Pancera, Toledo/PR, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta:

a) Apreciação e aprovação da Resolução que dispõe sobre a inscrição no CMAS;

b) Apreciação e aprovação da proposta de alteração da Resolução que normatiza o funcionamento das Comissões de Trabalho do CMAS;

c) Informes Gerais.

Toledo, 08 de Dezembro de 2010.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Ramires Gaspar
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.